



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 017 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PREMIAÇÕES NO ÂMBITO DO
CONCURSO MISS COLNIZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações através do concurso de beleza “Miss Colniza”.

Art. 2º. A premiação será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para cada primeiro colocado de sua categoria, perfazendo um valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) em premiações.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente: 06.05.13.392.0007.2046 – Realização eventos Cult. Feiras e Exposições diversos – Categoria 3.3.90.31.00 – da secretaria municipal de educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 11 de maio de 2022, quarta-feira.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
PRESIDENTE


ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR


MARCOS ANTONIO CECCON
SECRETÁRIO

APROVADO